



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 677/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O SINDICATO RURAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Apiacás, inscrito no CNPJ 06.696.059/0001-42, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para desenvolvimento do Projeto Viver Natural.

Artigo 2.º - O SINDICATO RURAL DE APIACÁS, deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás-MT, da aplicação dos recursos recebidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

04- ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA FINANÇAS E ADM

3390390000000036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 19 de Outubro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL